

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20, que não foram realizadas nos últimos 30 (trinta) dias, transferências recebidas oriundas de celebração de convênios, entre a Prefeitura Municipal de General Sampaio-Ce e outras entidades, no âmbito deste município.

General Sampaio-CE, 22 de outubro de 2025



José Ediberto Alves Duarte
Controlador Geral do Município

